



FUNDAÇÃO PROTEGER

Município de Guarapuava

TERMO ADITIVO Nº 08/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PROTEGER, E A ASSOCIAÇÃO CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE.

A **FUNDAÇÃO PROTEGER**, com sede no(a) Rua Presidente Getúlio Vargas n.º 1523 - Bairro: Centro - CEP: 85010-280, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 79.262.341/0001-95, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. **ANDERSON FERREIRA MARTINS**, nomeado(a) pelo Decreto n.º 12.567/2025 de 22 de maio de 2025, publicado no Boletim Oficial de 23 de maio de 2025, portador(a) da matrícula funcional n.º 197.419-2, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ASSOCIAÇÃO CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 76.610.690/0001-62, sediado(a) na Rua José Gonçalves Junior n.º 140 - Bairro: Campo Comprido - CEP: 81220-210, em Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Pe. **RENALDO AMAURI LOPES**, Diretor Presidente, conforme Estatuto Social nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17/2023, Inexigibilidade n.º 07/2023 e Processo Digital n.º 18.760/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reequilíbrio econômico financeiro**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e promover o reequilíbrio econômico financeiro nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Fica reajustado o valor unitário mensal, em decorrência da solicitação da contratada e da análise técnica e jurídica realizada pela Administração. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 6.886,62	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único. As partes reconhecem que os ajustes promovidos neste Termo Aditivo visam à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



FUNDAÇÃO PROTEGER

Município de Guarapuava

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Proteger deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
2813	28.001.0008.0243.0026.2146.333.90.39.00.00.00	333.90.39.50.30.00.00.00	Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em consonância com a Portaria n.º 247/2025 e em cumprimento ao disposto no **art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ficam formalmente **designados** para a Gestão e Fiscalização do presente Contrato:

- **Gestora Titular:** ROSÂNGELA MACHADO (Matrícula nº 198.380-1);
- **Gestora Suplente:** SIMONE DA SILVA MARQUES (Matrícula nº 14.010-1);
- **Fiscal Titular:** FABIOLA CURY DE ANDRADE NEITZKE (Matrícula nº 13.846-1);
- **Fiscal Suplente:** CLEIDE MARIA GRANDE MOREIRA (Matrícula nº 14.192-1).

Parágrafo Único: Aos designados competirá o acompanhamento e a fiscalização do fiel adimplemento das obrigações acordadas, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Guarapuava, 27 de novembro de 2025.

ANDERSON FERREIRA MARTINS

Presidente

RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949

Assinado de forma digital por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
Dados: 2025.11.27 14:12:52 -03'00'

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE

Contratada

Pe. RENALDO AMAURI LOPES

Representante Legal

FUNDAÇÃO PROTEGER

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523, Centro. Guarapuava | Paraná
CEP 85010-280 | Telefone (42) 3142-0650
CNPJ: 79.262.341/0001-95

FUNDAÇÃO PROTEGER



FUNDAÇÃO PROTEGER

Município de Guarapuava

EXTRATO DO 8.º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 07/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PROTEGER inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 79.262.341/0001-95.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 76.610.690/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e promover o reequilíbrio econômico financeiro nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

Fica reajustado o valor unitário mensal, em decorrência da solicitação da contratada e da análise técnica e jurídica realizada pela Administração. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

VALOR MENSAL ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 6.886,62	R\$ 12.000,00

Parágrafo Único. As partes reconhecem que os ajustes promovidos neste Termo Aditivo visam à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Proteger deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

REFERÊNCIA DE DOTAÇÃO	ELEMENTO	SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DA NATUREZA
2813	28.001.0008.0243.0026.2146.333.90.39.00.00.00	333.90.39.50.30.00.00.00	Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Em consonância com a Portaria n.º 247/2025 e em cumprimento ao disposto no **art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ficam formalmente **designados** para a Gestão e Fiscalização do presente Contrato:



FUNDAÇÃO PROTEGER

Município de Guarapuava

- **Gestora Titular:** ROSÂNGELA MACHADO (Matrícula nº 198.380-1);
- **Gestora Suplente:** SIMONE DA SILVA MARQUES (Matrícula nº 14.010-1);
- **Fiscal Titular:** FABIOLA CURY DE ANDRADE NEITZKE (Matrícula nº 13.846-1);
- **Fiscal Suplente:** CLEIDE MARIA GRANDE MOREIRA (Matrícula nº 14.192-1).

Parágrafo Único: Aos designados competirá o acompanhamento e a fiscalização do fiel adimplemento das obrigações acordadas, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2025 - ANDERSON FERREIRA MARTINS